

LEI Nº 947/2006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Plano Plurianual instituído para o período 2006/2009 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual instituído para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que estabeleceu para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua, na forma dos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - As exclusões ou alterações de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas estão contidas no Demonstrativo das Ações e nos Quadros em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando se as disposições em contrário.

Macau (RN), 29 de dezembro de 2006.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Joad Fonseca da Silva - Secretário de Administração e Previdência -